



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 958/2014

*Autoriza o ingresso do Município de Abreu e Lima no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental denominado de **METRONORTE** e ratifica o protocolo de intenções firmado entre os Municípios de Abreu e Lima, Igarassu e Itapissuma, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a participação do Município de Abreu e Lima no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental **METRONORTE**, ratificando o Protocolo de Intenções entre municípios de Abreu e Lima, Igarassu e Itapissuma, com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental **METRONORTE**, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Parágrafo único. A finalidade do consórcio é a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos municípios participantes.

Art. 2º. O estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental **METRONORTE** disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 3º. Os entes consorciados poderão ceder servidores públicos ao Consórcio, na forma e condições da legislação de cada um.

Art. 4º Para atender as despesas, decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente.

Art. 5º. A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembléia geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental **METRONORTE**.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

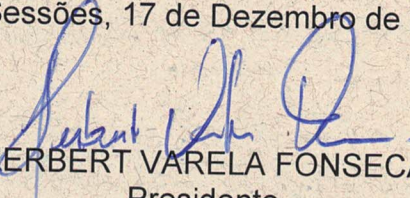


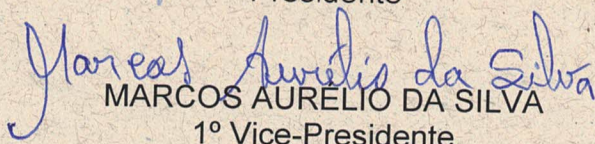
lei 958/2014


CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

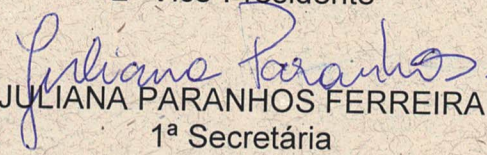
"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Sala das Sessões, 17 de Dezembro de 2014.


HERBERT VARELA FONSECA
Presidente


MARCOS AURELIO DA SILVA
1º Vice-Presidente


ROSTAND CAVALCANTI BELEM
2º Vice-Presidente


JULIANA PARANHOS FERREIRA
1ª Secretária

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
2º Secretário


RSC 65.00
em 19/12/14
Prefeitura Municipal de Abreu e Lima
George Gondim Bezerra
Secretário de Assuntos Jurídicos